



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e nº 918/2022, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Arquimedes Rocha, nº 73, Qd. 118, Lt. 16, Setor Castelo Branco, Goiânia/GO, CEP: 74.423-375, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.296.500/0001-61, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. Wedson Carlos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4.420.056 - MT/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.833.161-87, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme Autorização constante no Ofício 269/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG e demais documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico nº 005991.2022-31, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 18/2022, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, componentes novos e originais dos respectivos fabricantes, produtos, equipamentos, acessórios e materiais de consumo, dos 02 (dois) elevadores de passageiros instalados na sede da Câmara Municipal de Goiânia.

Parágrafo único. O presente Aditivo passa a ter vigência no dia **12/04/2023** e expirará em **11/04/2024**.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de **R\$ 38.190,00 (trinta e oito mil e cento e noventa reais)** que, para o exercício financeiro de 2023, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **2023.0101.01.031.0001.2001.33903024.100.501**, no valor de **R\$ 8.351,25 (oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **0023 00**, emitida em **11/04/2023**, referente ao fornecimento de peças;
- b) **2023.0101.01.031.0001.2001.33903916.100.501**, no valor de **R\$ 18.993,27 (dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **0044 00**, emitida em **11/04/2023**, referente à mão de obra.

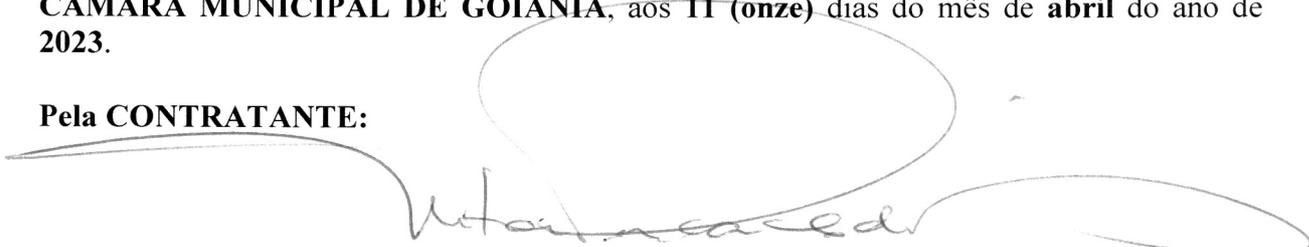
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 18/2022, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **11 (onze)** dias do mês de **abril** do ano de **2023**.

Pela **CONTRATANTE**:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:


Wedson Carlos da Silva

ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA.

Testemunhas:

1) RONDALDO RUIZ COSTA

Nome:

CPF: 260.601.401-49

2) Wedson da Silva Domingos

Nome:

CPF: 04048450107